

DES AEJ 065/2022

Ref.: Memorando AEJ 025/2022

Assunto: Contratação de Mauren Janine Schlindwein Bodanese, Alessandra Souza Garcia e Fernanda de Almeida Santana para o painel Transtorno do Espectro Autista (TEA): do diagnóstico à inclusão, pertencente a Ciclo de palestras sobre sustentabilidade, no dia 13 de maio, das 14h às 16h, carga horária de duas horas, na modalidade EaD, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Escola Judicial e interpretação simultânea em LIBRAS pela equipe da UNINTER.

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação de Mauren Janine Schlindwein Bodanese, Alessandra Souza Garcia e Fernanda de Almeida Santana para o **painel Transtorno do Espectro Autista (TEA): do diagnóstico à inclusão**, pertencente a Ciclo de palestras sobre sustentabilidade, no dia **13 de maio, das 14h às 16h**, carga horária de duas horas, na modalidade EaD, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Escola Judicial e interpretação simultânea em LIBRAS pela equipe da UNINTER, para Magistrados e Servidores deste Tribunal, conforme Memorando AEJ 025/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **Mauren Janine Schlindwein Bodanese - R\$ 800,00 (oitocentos reais)** referentes a 2 (duas) horas-aula de instrutoria na Modalidade EaD, tomando-se por base o valor de R\$ 400,00 a hora-aula presencial para titulação de Especialização, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 160,00;**
- **Alessandra Souza Garcia - R\$ 737,20 (setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, por 2 horas-aula de tutoria (R\$ 368,60 hora-aula), considerando tratar-se de servidora deste Tribunal com Pós-graduação lato sensu, em atenção ao Despacho AEJ 054/2022, que determina sejam observadas as previsões insertas no Ato TST Nº 67/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, de 14 de fevereiro de 2017 para cálculo da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.
- **Fernanda de Almeida Santana - R\$ 491,46 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**, por 2 horas-aula de tutoria (R\$ 245,73 hora-aula), considerando tratar-se de servidora deste Tribunal com ensino médio, em atenção ao Despacho AEJ 054/2022, que determina sejam observadas as previsões insertas no Ato TST Nº 67/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, de 14 de fevereiro de 2017 para cálculo da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 025/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 5 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da Escola Judicial – TRT9



DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 5 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região



EDUARDO
LUIZ
BISCOUTO
09/05/2022
AEJ

